PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.951, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

"QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, A 'FESTA DAS NAÇÕES' DA PARÓQUIA JESUS DE NAZARÉ".

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cabreúva, a **"FESTA DAS NAÇÕES"** da Paróquia Jesus de Nazaré (Matriz Distrito do Jacaré), a ser comemorada, anualmente, aos finais de semana do mês de junho.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 16 de fevereiro de 2012.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 16 de fevereiro de 2012.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva